



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



## EDITAL Nº 009/2017 – PROEN – IFPA

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL/IFPA, NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET OFERTADO POR MEIO DA BOLSA FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva técnica para a função de **COORDENADOR DE POLO** para atuação nos Polos de Apoio Presencial em **ALTAMIRA, ANANINDEUA, AVEIRO, CAMETÁ, RURÓPOLIS, SANTARÉM, TERRA SANTA e TRAIRÃO**, referentes ao programa Rede e-Tec Brasil/IFPA, subsidiado por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015, os Manuais de Gestão da Bolsa Formação e da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, conforme segue:

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção de servidores ativos que não estejam em período de licença ou de afastamento, interessados em desempenhar a função de Coordenador de Polo da Rede e-Tec Brasil/IFPA, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015 e os Manuais de Gestão da Bolsa Formação e da Rede e-Tec Brasil e Profucionário.

- a) Para os Polos de **ALTAMIRA, ANANINDEUA, CAMETÁ e SANTARÉM**, a seleção é destinada a servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPA;
- b) Para os Polos de **AVEIRO, RURÓPOLIS, TERRA SANTA e TRAIRÃO**, a seleção é destinada a servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal de escolas públicas estaduais ou municipais.

1.2 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 8º, §3º), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação

natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

1.3 O candidato que se inscrever no presente processo seletivo deverá submeter-se às regras deste Edital e estar ciente de que firmará um Termo de Compromisso com o IFPA, por meio da Rede e-Tec Brasil, pelo qual garantirá sua condição de atendimento às atribuições da função exposta na supracitada legislação e neste Edital.

1.4 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, desobrigando o IFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

1.6 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o *e-mail* [editais.ead@ifpa.edu.br](mailto:editais.ead@ifpa.edu.br).

## 2 DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E CONCESSÃO DE BOLSA

2.1 O número de vagas por Polo de Apoio Presencial (doravante Polo) para a função de Coordenador de Polo está indicado na Tabela 1, juntamente com o endereço onde os candidatos selecionados deverão cumprir suas cargas horárias de trabalho.

Tabela 1

POLO	ENDEREÇO	VAGAS
<b>ALTAMIRA</b> Vinculado as Campus FPA Altamira	Campus IFPA Altamira Rodovia Ernesto Alcycioli, Km 3 (Estrada do Forte) Altamira-Pará	1 (uma)
<b>ANANINDEUA</b> Vinculado as Campus IFPA Ananindeua	Campus IFPA Ananindeua Avenida Arterial 5-A, s/n (antiga Granja do Governador) Ananindeua-Pará	1 (uma)
<b>CAMETÁ</b> Vinculado as Campus IFPA Cametá	Campus IFPA Cametá Avenida Gentil Bittencourt, 1582 Cametá-Pará	1 (uma)
<b>AVEIRO</b> Vinculado as Campus IFPA Itaituba	Escola Estadual de Ensino Médio Eduardo Angelim Travessa João Paulo II, s/n Aveiro-Pará	1 (uma)
<b>RURÓPOLIS</b> Vinculado as Campus IFPA Itaituba	Escola Municipal de Ensino Fundamental Almir Gabriel Rua Ayrton Senna, s/n Rurópolis-Pará	1 (uma)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil

<p><b>TRAIRÃO</b> Vinculado as Campus IFPA Itaituba</p>	<p>Escola Estadual de Ensino Médio Dep. Everaldo Martins Rua Everaldo Martins, s/n Trairão-Pará</p>	<p>1 (uma)</p>
<p><b>SANTARÉM</b> Vinculado as Campus IFPA Santarém</p>	<p>Núcleo de Tecnologia Educacional de Santarém Avenida Santarém Curuá-Una, s/n Santarém-Pará</p>	<p>1 (uma)</p>
<p><b>TERRA SANTA</b> Vinculado as Campus IFPA Óbidos</p>	<p>Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Neusa Bentes Diogo Rua Barão do Rio Branco, s/n Terra Santa-Pará</p>	<p>1 (uma)</p>

2.2 Caso o candidato seja servidor efetivo do IFPA, ele deve estar obrigatoriamente em exercício no campus/Polo para o qual se inscrever.

2.3 Caso o candidato seja servidor efetivo municipal ou estadual, ele deve estar obrigatoriamente em exercício no município onde se localiza o Polo para o qual se inscrever.

2.4 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com a Lei nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015 e o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

2.5 Os valores das bolsas para a função de Coordenador de Polo obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa Rede e-Tec Brasil, conforme a Tabela 2:

**Tabela 2**

Carga horária	Valor/hora
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 h/semana (até 500 matrículas no polo)</li> <li>• 15 h/semana (entre 501 e 1.000 matrículas no polo)</li> <li>• 20 h/semana (acima de 1.000 matrículas no polo)</li> </ul>	<p>R\$ 35,00</p>

2.6 Inicialmente, a carga horária para a função de Coordenador de Polo será de 10 horas por semana, porém, o candidato deve estar ciente de que a carga horária poderá elevar-se em decorrência do aumento do número de matrículas. Caso haja aumento no número de matrículas, a qualquer tempo, e o candidato selecionado por meio deste Edital não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária conforme a Tabela 2, este deverá desistir da vaga.

2.7 A carga horária semanal para a função de Coordenador de Polo deverá ser cumprida em no mínimo 3 (três) dias, inclusive sábado e domingo, conforme atividades previstas para os cursos ofertados nos respectivos polos ou necessidades da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



2.8 O candidato para a função de Coordenador de Polo deve necessariamente ter disponibilidade para viajar, inclusive em finais de semana:

2.9 O custeio de passagens e diárias por parte da Coordenação Geral do Programa acontecerá exclusivamente quando convier à própria Coordenação, bem como se houver recursos financeiros disponíveis.

2.10 Os candidatos selecionados para cada polo deverão cumprir suas cargas horárias semanais nos respectivos locais indicados na Tabela 1 (Item 2.1). Em caso de mudança do local do Polo, a carga horária deverá ser cumprida no novo endereço.

2.11 Os candidatos selecionados deverão cumprir suas cargas horárias como bolsistas da Rede e-Tec Brasil sem prejudicar suas atividades habituais no IFPA ou nas Escolas Municipais ou Estaduais onde trabalham, não devendo conflitar com suas cargas horárias regulares nas Instituições nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento dos respectivos planos de metas institucionais, conforme §1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011.

2.12 O valor final mensal da bolsa poderá sofrer alterações, dependendo da quantidade efetiva de dias e horas trabalhados num determinado mês e conforme o número de alunos matriculados no polo, respeitando-se sempre o limite máximo de 20 horas trabalhadas por semana.

2.13 Os pagamentos a que farão jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetuados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFPA, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

2.14 Para servidores estaduais ou municipais poderá haver incidência de obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais) sobre a remuneração mensal a que têm direito os profissionais selecionados por este Edital, em conformidade com a legislação vigente.

2.15 Os bolsistas na função de Coordenador de Polo terão as seguintes atribuições:

- a) exercer as atividades típicas de Coordenação do Polo;
- b) gerenciar a infraestrutura do polo;
- c) coordenar e acompanhar as atividades no polo;
- d) acompanhar o trabalho realizado em polos localizados em outros municípios na área de abrangência da unidade onde se localiza o polo-sede;
- e) acompanhar e gerenciar a entrega e a utilização de materiais didáticos e de escritório no polo;

- f) dar suporte e supervisionar as atividades dos Professores Mediadores (Tutores) Presenciais no polo;
- g) articular o uso das instalações do polo para o desenvolvimento de atividades de ensino presenciais, conforme necessidades dos cursos ofertados;
- h) manter contato constante com a Coordenação Geral do Programa para informar sobre o funcionamento do polo e eventuais dificuldades;
- i) dar o devido suporte à Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA em avaliações internas e externas;
- j) manter informadas a Direção Geral e a Direção de Ensino da unidade a que o polo está vinculado sobre as atividades acadêmicas neste realizadas;
- k) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- l) colaborar no planejamento e no desenvolvimento de atividades de seleção de alunos e profissionais para atuar no Programa;
- m) participar das atividades de capacitação e atualização e qualificar a equipe que coordena;
- n) participar de reuniões quando convocado pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA;
- o) participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- p) registrar a própria frequência de trabalho e a dos Professores Mediadores (Tutores) Presenciais;
- q) elaborar relatório de atividades da função de Coordenador de Polo;
- r) elaborar relatório de presença dos Professores Mediadores (Tutores) Presenciais nas atividades desenvolvidas no polo;
- s) enviar à equipe responsável a relação mensal de bolsistas que atuam no polo aptos e inaptos para recebimento de bolsas, com os devidos instrumentos de acompanhamento dos bolsistas.

2.16 A permanência do bolsista está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atividades/atribuições. Portanto, o IFPA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho, com este propósito e, se necessário, desligá-lo da Rede e-Tec Brasil/IFPA.

2.17 O desligamento do bolsista das atividades referentes à Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/PRONATEC poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais que regem o Programa e outras legislações pertinentes, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do Programa, por ineficiência, bem como por extinção da função no âmbito do Programa, o que resultará no cancelamento da sua bolsa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil

2.18 A classificação e a convocação do Coordenador de Polo implicam na capacitação desse profissional, que será realizada conforme cronograma e local oportunamente definidos e divulgados, sendo obrigatória a sua participação, caso o candidato selecionado não tenha ainda participado dela.

2.19 O candidato classificado e convocado que não participar da capacitação indicada no Item 2.17 será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

#### **3.1 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

3.1.1 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por candidato/CPF.

3.1.3 As inscrições serão efetuadas UNICAMENTE por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, no qual deverão ser anexadas cópias digitalizadas em formato PDF dos documentos listados abaixo, sendo permitido anexar no formulário um único arquivo PDF por campo, com no máximo 10 MB.

##### **a) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

a.1) Registro Geral de Identidade ou documento equivalente, com foto, válido em todo o território nacional;

a.2) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

a.3) Comprovante de residência (pelo menos dos últimos 60 dias);

a.4) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

a.5) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Caso o candidato seja militar, em vez do Certificado de Reservista, deverá ser anexado documento comprobatório de que o candidato é militar;

a.6) Declaração de Disponibilidade preenchida de próprio punho e assinada a mão, conforme Anexo I ou II.

##### **b) DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS**

b.1) Certificados, diplomas, atestados, declarações etc. devem ser anexados de acordo com os critérios estabelecidos no Item 4.2, nos respectivos campos do formulário de inscrição.

3.1.4 Os documentos obrigatórios que possuem frente e verso devem ser digitalizados e anexados em um único arquivo PDF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



3.1.5 Os documentos classificatórios referentes a um mesmo critério da Tabela de Pontuação Classificatória (Item 4.2) devem ser anexados como um único arquivo PDF no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.1.6 As inscrições que não seguirem as instruções aqui estabelecidas serão indeferidas.

3.1.7 As inscrições seguirão o cronograma definido no Item 7.

3.1.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.9 Fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e do envio do formulário de inscrição, com as informações e os documentos solicitados, bem como de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet.

3.1.10 É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e documentos exigidos para a inscrição.

3.1.11 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.

3.1.12 O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme Item 3.1.3, será desclassificado.

3.1.13 O candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou estejam incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.

3.1.14 Não será aceito o envio de documentação posterior à inscrição, bem como a solicitação de correção em dados e/ou documentos inseridos no formulário de inscrição.

3.1.15 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [editais.ead@ifpa.edu.br](mailto:editais.ead@ifpa.edu.br), escrevendo-se no assunto da mensagem “**Edital e-Tec 009/2017 – INFORMAÇÕES**”.

3.1.16 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na aceitação das instruções, regras do presente Edital, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento dos termos aqui estabelecidos.

## 3.2 DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Caso seja **servidor ativo do IFPA**, o candidato deve estar obrigatoriamente em exercício no campus/Polo para o qual se inscrever, a ser comprovado pela Declaração de Disponibilidade (**Anexo I**).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



3.2.2 Caso seja **servidor municipal ou estadual**, o candidato deve estar obrigatoriamente em exercício no município para o qual se inscrever, a ser comprovado pela Declaração de Disponibilidade (**Anexo II**).

3.2.3 Não estar em período de licença ou de afastamento na data de publicação do presente Edital.

3.2.4 Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para trabalhar na Rede e-Tec Brasil, a ser comprovada pela Declaração de Disponibilidade, devidamente preenchida e assinada (Anexo I ou II).

3.2.5 Preencher corretamente o formulário eletrônico e enviar todos os documentos obrigatórios que constam no Subitem 3.1.3, Alínea a.

#### 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todo o processo de seleção e classificação será realizado por comissão própria designada para tal finalidade.

4.2 A seleção ocorrerá em fase única, eliminatória e classificatória, na qual serão verificados e analisados documentos e informações fornecidos pelos candidatos exclusivamente por meio da ficha de inscrição, considerando-se também as seguintes **Tabelas de Pontuação Classificatórias**:

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA VAGAS REFERENTES AOS POLOS: ALTAMIRA, ANANINDEUA, CAMETÁ e SANTARÉM

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS		PONTUAÇÃO
1	<p><b>Experiência profissional como:</b></p> <p><b>a) Coordenador Geral e/ou Adjunto e/ou de Polo da <u>Rede e-Tec Brasil</u> ou <u>Universidade Aberta do Brasil</u>;</b></p> <p><b>d) Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Tutoria em cursos técnicos de nível médio (na forma de oferta integrada, concomitante ou subsequente) ou superiores de graduação e/ou pós-graduação, na <u>MODALIDADE A DISTÂNCIA</u>.</b></p> <p>Será atribuído <b>1 ponto para cada mês completo</b>, não sendo pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. O tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p>	Máximo de <b>24 pontos</b>

2	<p><b>Experiência profissional como:</b></p> <p><b>a) Coordenador Geral e/ou Adjunto do Programa <u>Bolsa Formação</u>;</b></p> <p><b>b) Coordenador Geral, Adjunto e/ou Local do <u>Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR)</u>;</b></p> <p>Será atribuído <b>1 ponto para cada mês completo</b>, não sendo pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. O tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p>	<p>Máximo de <b>18 pontos</b></p>
3	<p><b>Experiência profissional em funções administrativo-pedagógicas:</b></p> <p><b>a) coordenação de curso/programa;</b></p> <p><b>b) tutoria presencial ou a distância;</b></p> <p><b>c) direção de escola;</b></p> <p><b>d) supervisão ou orientação pedagógica;</b></p> <p><b>e) secretaria escolar;</b></p> <p><b>f) outras atividades como técnico-administrativo em educação.</b></p> <p>Será atribuído <b>1 ponto para cada mês completo</b>, não sendo pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. O tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p>	<p>Máximo de <b>12 pontos</b></p>
4	<p>Participação como <b> cursista ou professor/instrutor em capacitação para atuação específica em cursos a distância.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>1 ponto para cada curso de capacitação de até 50 horas;</b></li> <li>• <b>2 pontos para cada curso de capacitação entre 51 e 100 horas;</b></li> <li>• <b>3 pontos para cada curso de capacitação entre 101 e 159 horas;</b></li> <li>• <b>5 pontos para cada curso de capacitação de 160 horas ou mais.</b></li> </ul>	<p>Máximo <b>5 pontos</b></p>
5	<p><b>Titulação.</b> Os pontos serão atribuídos não cumulativamente, considerando-se apenas a maior titulação, conforme previsto no Subitem 3.1.3, Alínea b, Subalínea b.1)*:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>5 pontos para Doutorado;</b></li> <li>• <b>3 pontos para Mestrado;</b></li> <li>• <b>2 pontos para Especialização <i>lato sensu</i>;</b></li> <li>• <b>1 ponto para Graduação.</b></li> </ul> <p>*Diplomas estrangeiros devem estar acompanhados dos devidos documentos de revalidação no Brasil, conforme Art. 48, § 2º e § 3º, da Lei nº 9394/1996.</p>	<p>Máximo <b>5 pontos</b></p>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>64 pontos</b>

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA VAGAS REFERENTES AOS POLOS:  
AVEIRO, RURÓPOLIS, TERRA SANTA e TRAIRÃO**

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS		PONTUAÇÃO
1	<p><b>Experiência profissional em funções administrativo-pedagógicas:</b></p> <p><b>a) coordenação de curso/programa;</b>  <b>b) tutoria presencial ou a distância;</b>  <b>c) direção de escola;</b>  <b>d) supervisão ou orientação pedagógica;</b>  <b>e) secretaria escolar;</b>  <b>f) outras atividades como técnico-administrativo em educação.</b></p> <p>Será atribuído <b>1 ponto para cada mês completo</b>, não sendo pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades. O tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p>	Máximo de <b>24 pontos</b>
2	<p>Participação como <b>aluno/cursista ou professor/instrutor:</b></p> <p><b>a) em qualquer curso na modalidade a distância;</b>  <b>b) em qualquer capacitação para atuação específica em cursos a distância</b> (exemplo: formação para professor, tutor, design instrucional, objetos de aprendizagem, Moodle etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 ponto para cada curso de até 50 horas;</li> <li>• 2 pontos para cada curso entre 51 e 100 horas;</li> <li>• 3 pontos para cada curso entre 101 e 159 horas;</li> <li>• 5 pontos para cada curso de 160 horas ou mais.</li> </ul>	Máximo <b>10 pontos</b>
3	<p><b>Titulação.</b> Os pontos serão atribuídos não cumulativamente, considerando-se apenas a maior titulação, conforme previsto no Subitem 3.1.3, Alínea b, Subalínea b.1)*:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 pontos para <b>Doutorado</b>;</li> <li>• 3 pontos para <b>Mestrado</b>;</li> <li>• 2 pontos para <b>Especialização <i>lato sensu</i></b>;</li> <li>• 1 ponto para <b>Graduação</b>.</li> </ul> <p>*Diplomas estrangeiros devem estar acompanhados dos devidos documentos de revalidação no Brasil, conforme Art. 48, § 2º e § 3º, da Lei nº 9394/1996.</p>	Máximo <b>6 pontos</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>40 pontos</b>

4.3 O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios descritos no Subitem 3.1.3, Alínea a, será desclassificado.

4.4 O candidato que não atender às exigências mínimas estabelecidas no Item 3.2 será desclassificado.

4.5 Serão calculadas as pontuações apenas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios descritos no Subitem 3.1.3 e atenderem às exigências mínimas, conforme Item 3.2.

4.6 O candidato que obtiver pontuação zero na Tabela de Pontuação do Item 4.2 será desclassificado.

4.7 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação Classificatória (Item 4.2).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



4.8 Ocorrendo empate entre candidatos, considerando as respectivas Tabelas de Pontuação Classificatória (Item 4.2), será observada a ordem dos critérios indicada abaixo, para efeito de desempate:

- a) maior pontuação no Critério Classificatório 1;
- b) maior pontuação no Critério Classificatório 2;
- c) maior pontuação no Critério Classificatório 3;
- d) maior pontuação no Critério Classificatório 4, se houver;
- e) maior pontuação no Critério Classificatório 5, se houver;
- f) maior idade.

4.9 Serão selecionados candidatos em igual número das vagas ofertadas, conforme Item 2.1, observando-se a ordem de classificação indicada no Resultado Final.

4.10 Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação no Resultado Final.

## 5 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 Os Resultados Preliminar e Final serão publicados no *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no Item 7.

5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deverá fazê-lo conforme o cronograma estabelecido no Item 7, enviando seu recurso para o *e-mail* [editais.ead@ifpa.edu.br](mailto:editais.ead@ifpa.edu.br), constando no assunto da mensagem “**Edital 009/2017 – RECURSO**”.

5.3 Serão aceitos somente recursos impetrados no prazo estabelecido e em total conformidade com o Item 5.2.

5.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

5.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no Item 7.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



## 6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme o interesse da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA, em conformidade com o número de vagas estabelecidas no Item 2.1 e com a ordem de classificação indicada no Resultado Final.

6.2 A convocação dos candidatos classificados se dará mediante comunicação por meio do *site* <http://www.ctead.ifpa.edu.br>, bem como pelo *e-mail* informado na ficha de inscrição do candidato.

6.3 Os candidatos convocados deverão confirmar via *e-mail* o interesse em assumir a vaga para a qual foram selecionados e enviar as cópias autenticadas (*confere com original*) pelos Correios ou malote institucional para a Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA, localizada na Avenida Arterial 5 A, s/n Icuí-Guajará (antiga Granja do Governador), CEP: 67140-000, Ananindeua – PA.

6.4 O candidato que não confirmar o interesse via *e-mail* em até 48 horas perderá a vaga, devendo ser imediatamente convocado o próximo classificado, conforme a ordem do Resultado Final.

6.5 Os convocados somente farão jus à bolsa após assinatura do Termo de Compromisso e início efetivo das atividades.

## 7 DO CRONOGRAMA

7.1 O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

FASE	PERÍODO
Inscrição	08/08/2017 a 11/08/2017
Resultado preliminar	16/08/2017
Interposição de recursos	17/08/2017 a 18/08/2017
Resultado de recursos	22/08/2017
Resultado Final	22/08/2017

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFPA ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 Caso não haja interessados ou candidatos classificados, a Coordenação da Rede e-Tec Brasil/IFPA se resguarda ao direito de convidar servidores ativos do IFPA para a coordenação dos Polos localizados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil

nos municípios onde há campus do IFPA e servidores estaduais ou municipais para os Polos em municípios onde não há campus do IFPA, desde que atendam às exigências para a função de Coordenador de Polo e às demais determinações do presente Edital.

8.3 Os resultados do presente processo seletivo poderão ser utilizados para convocação de bolsistas no prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério do IFPA.

8.4 Casos omissos serão julgados pelo Departamento de EaD/PROEN e Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA.

Belém, 08 de agosto de 2017.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elinilze Guedes Teodoro**

Pró-Reitora de Ensino

Portaria nº 539/2015-GAB

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



**ANEXO I - EDITAL Nº009/2017 – REDE E-TEC BRASIL – IFPA  
PARA OS POLOS: ALTAMIRA, ANANINDEUA, CAMETÁ e SANTARÉM**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE  
nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do quadro de pessoal do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, em exercício no Campus  
\_\_\_\_\_, na unidade de lotação \_\_\_\_\_, declaro ter  
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/PRONATEC e  
que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme §1º do Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011.

**Horário de trabalho no IFPA, conforme regime de 20 ou 40 horas**

Dia/Semana	Horário					
2ª-feira		às			às	
3ª-feira		às			às	
4ª-feira		às			às	
5ª-feira		às			às	
6ª-feira		às			às	

**COMPROMETO-ME** a compensar as horas trabalhadas para a Rede e-Tec Brasil/IFPA, quando, por qualquer motivo, coincidirem com a minha jornada de trabalho regular no IFPA, conforme §1º do Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011

**DECLARO**, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<p>_____</p> <p><b>Candidato a bolsista</b></p>	<p>Autorizo (carimbar e assinar)</p> <p>_____</p> <p><b>Setor de Recursos Humanos*</b></p>	<p>Ciente (carimbar e assinar)</p> <p>_____</p> <p><b>Chefia imediata**</b></p>
---	--	---

\* Setor de Recursos Humanos: unidade organizacional responsável pela gestão de pessoas da lotação do candidato (campus ou reitoria).

\*\* Chefia imediata: a) para servidor técnico-administrativo: carimbo e assinatura do responsável pela unidade organizacional de lotação.  
b) para servidores docentes: carimbo e assinatura da Direção de Ensino do campus de lotação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



**ANEXO II - EDITAL Nº009/2017 – REDE E-TEC BRASIL – IFPA  
PARA OS POLOS: AVEIRO, RURÓPOLIS, TRAIRÃO e TERRA SANTA**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula (no  
serviço público estadual ou municipal) nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, do quadro de pessoal da (nome da escola) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, em exercício no município \_\_\_\_\_, declaro  
ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/PRONATEC e  
que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme §1º do Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011.

**Horário de trabalho na Escola estadual ou municipal, conforme regime de 20 ou 40 horas**

Dia/Semana	Horário					
2ª-feira		às			às	
3ª-feira		às			às	
4ª-feira		às			às	
5ª-feira		às			às	
6ª-feira		às			às	

**COMPROMETO-ME** a compensar as horas trabalhadas para a Rede e-Tec Brasil/IFPA, quando, por qualquer motivo, coincidirem com a minha jornada de trabalho regular na (nome da escola) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, conforme §1º do Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011.

**DECLARO**, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<p>_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Candidato a bolsista</b></p>	<p><b>Ciente</b> (carimbar e assinar)</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Chefia imediata*</b></p>
---	---

\* Chefia imediata: Diretor da Escola estadual ou municipal onde o candidato está em exercício.